Lei nº 1.377, de 10 de setembro de 2014

"Transforma em Zona Residencial (ZR2) o imóvel objeto da matrícula n.° 20.696."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O imóvel objeto da Matrícula sob o n.° 20.696 do livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina e as áreas circunvizinhas a tal área passam a compor o perímetro urbano do Município de Santo Antônio da Platina – PR, e tais áreas ficam consignadas como Zona Residencial 2 (ZR2).

Parágrafo único – também passa a compor o perímetro urbano e consignado como Zona Residencial 2 (ZR2), o imóvel da Matrícula n.° 20.509 do livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Platina – PR.

Art. - 2º Fica o Município autorizado a considerar, para fins de investimento de cunho social ou para empreendimentos imobiliários como área ZR2 e de perímetro urbano, todas as áreas circunvizinhas de até 500 metros de distância da atual linha de Perímetro Urbano.

Art. - 3º Fica autorizado ao Município aprovar projetos em áreas que tiverem investimentos e interesse de cunho social e características de interesse público e para habitações populares com largura de vias locais de 12 (doze) metros, sendo:

I – Pistas de rolamento: 8 (oito) metros;
II – Passeios: 2 (dois) metros de cada lado da pista de rolamento;
III – Largura total: 12 (doze) metros.

Art. 4º - As áreas referidas no artigo 1° passam a ter definição de urbana, nos termos da lei municipal n.° 14/1993.

Art. 5º - A presente Lei confere ao empreendimento a ser realizado no imóvel objeto da matrícula sob o n.° 20.696 do livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina, constante do "caput" do artigo 1°, caráter de interesse social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 10 de setembro de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal